

# Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Lei nº 10.704 de 27/04/92

São João do Manhuaçu

— Minas Gerais

LEI Nº 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993

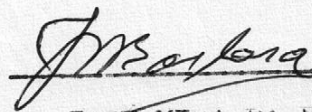
"Autoriza ao Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura que especifica"

O POVO do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura de Minas Gerais, visando a implantar neste Município a chamada "Patrulha Agrícola Mecanizada";

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu (MG), 18 de fevereiro de 1993



JOSE MIRANDA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL